



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.909, DE 11 DE JULHO DE 2025

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com
arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir
relacionadas, no limite de R\$1.773.433,39 (Um milhão, setecentos e setenta e três
mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), observando-se as
respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no
orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de
2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$3.217.660,03 (Três milhões,
duzentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos), observando-
se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas
pertinentes.

Art. 3º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento
vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as
verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$1.902.970,97 (Um milhão, novecentos
e dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), observando-se



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 4º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º, 2º e 3º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o parágrafo único do artigo 18 da Lei 4.228/2024, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 11 de julho de 2025

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 11 de julho de 2025.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 8.909/2025

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	434	11.01.27.812.0111.2.044.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.300,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	439	08.01.15.451.0080.2.041.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 18.850,86
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	434	11.01.27.812.0111.2.044.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 33.600,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	434	11.01.27.812.0111.2.044.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 31.440,00
ANULAÇÃO	164	05.03.10.305.0053.2.028.319011.01.3030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	05.01.10.301.0066.2.213.319011.01.3010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.944,60
ANULAÇÃO	164	05.03.10.305.0053.2.028.319011.01.3030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378	14.06.06.122.0165.2.207.319011.01.3010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 59.599,04
ANULAÇÃO	164	05.03.10.305.0053.2.028.319011.01.3030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	05.01.10.301.0066.2.213.319011.01.3010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 54.000,00
ANULAÇÃO	164	05.03.10.305.0053.2.028.319011.01.3030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378	14.06.06.122.0165.2.207.319011.01.3010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	434	11.01.27.812.0111.2.044.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 27.000,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	477	05.05.10.301.0066.1.007.449051.08.3050000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.360,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	472	05.02.10.302.0167.2.220.449052.08.3020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 63.974,46
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	480	05.05.10.301.0066.1.007.449052.08.3050000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 322.149,14
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	471	05.02.10.302.0167.2.220.339039.08.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 346.123,60
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	478	05.03.10.305.0079.2.034.339039.08.3030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.800,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	498	05.02.10.302.0063.2.025.339030.08.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	499	05.02.10.302.0167.2.220.339030.08.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.850,86
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	05.03.10.305.0079.2.034.339030.08.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.173,30
ANULAÇÃO	124	05.01.10.301.0166.2.212.319013.01.3010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501	05.01.10.301.0166.2.212.339032.05.0000000	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 25.000,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	502	14.05.06.182.0145.1.029.449052.08.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.897,00
ANULAÇÃO	110	05.01.10.301.0050.2.020.339039.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	05.01.10.301.0174.2.021.339036.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 31.990,28
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	434	11.01.27.812.0111.2.044.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 32.250,86
ANULAÇÃO	8	01.01.04.122.0011.2.001.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.119,00
ANULAÇÃO	37	02.01.04.122.0020.2.005.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.400,00
ANULAÇÃO	53	01.01.04.123.0030.2.006.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 118.741,00
ANULAÇÃO	114	05.01.10.301.0050.2.020.339046.01.3010000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 17.592,00
ANULAÇÃO	226	07.01.08.244.0071.2.037.339046.01.5000001	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.604,00
ANULAÇÃO	277	08.01.15.451.0080.2.041.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.461,00
ANULAÇÃO	292	09.01.15.452.0090.2.042.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 31.293,00
ANULAÇÃO	311	11.01.27.812.0111.2.044.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.201,00
ANULAÇÃO	324	12.01.23.695.0121.2.045.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.887,00
ANULAÇÃO	338	13.01.20.606.0130.2.047.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.266,00
ANULAÇÃO	374	14.05.06.182.0145.2.052.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.026,00
ANULAÇÃO	395	15.01.13.392.0151.2.053.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.623,00
ANULAÇÃO	406	16.01.09.091.0161.2.055.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.359,00
ANULAÇÃO	423	17.01.03.092.0161.2.055.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.321,00
ANULAÇÃO	430	18.01.04.124.0180.2.061.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	79	04.01.12.368.0041.2.007.339046.01.0000000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.777,00
ANULAÇÃO	430	19.01.04.122.0011.2.001.339046.01.1100000	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	434	11.01.27.812.0111.2.044.339039.08.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 9.047,23
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	499	05.02.10.302.0167.2.220.339039.08.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 173.487,23
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0011.2.001.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	499	05.02.10.302.0167.2.220.339039.08.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.773.433,39

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
EXCESSO DE ARRECADADO				454	05.02.10.302.0167.2.220.339030.05.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
EXCESSO DE ARRECADADO				317	12.01.23.695.0121.1.018.449051.02.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 145.365,92
EXCESSO DE ARRECADADO				317	12.01.23.695.0121.1.018.449051.02.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 131.943,11
EXCESSO DE ARRECADADO				165	05.03.10.305.0053.2.028.319011.05.3130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.180,00
EXCESSO DE ARRECADADO				317	12.01.23.695.0121.1.018.449051.02.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 75.000,00
EXCESSO DE ARRECADADO				453	05.02.10.302.0167.2.220.339039.02.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADADO				194	05.05.10.301.0066.1.007.449051.02.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 750.000,00
EXCESSO DE ARRECADADO				194	05.05.10.301.0066.1.007.449051.02.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.217.660,03

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				106	05.01.10.301.0050.2.020.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				439	05.01.10.301.0050.2.020.339032.05.0000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				154	05.02.10.302.0167.2.220.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				317	12.01.23.695.0121.1.018.449051.02.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.224,03
SUPERAVIT FINANCEIRO				198	05.05.10.301.0066.1.007.449052.05.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				76	04.01.12.368.0041.2.007.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.222.746,94
SUPERAVIT FINANCEIRO				76	04.01.12.368.0041.2.007.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.902.970,97